



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

PROCESSO Nº 07.001/2021-AD



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.001/2021-AD DE ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**ORIGEM:** CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 025/2020.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 025/2020/SRP.01

**UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA):** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**1 – ABERTURA:**

Por ordem do Ilmo. Senhor AFRANIO FEITOSA CARVALHO GOMES, Ordenador de Despesas do(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, é instaurado nesta data o presente **Procedimento Administrativo nº 07.001/2021-AD de Adesão (carona) à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2020/SRP.01**, originado da CONCORRENCIA PÚBLICA 025/2020, cujo órgão gerenciador é o(a) SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, com fundamento no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, em combinação com o disposto no artigo 21 do Decreto Municipal nº 3.697/2013, visando o(a) LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, conforme especificações e condições constantes no Edital do Processo Licitatório acima mencionado.

**2 – JUSTIFICATIVA:**

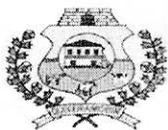
O município de Quixeramobim localiza-se na região central do estado, tendo uma extensão territorial de 3.275,84 Km<sup>2</sup>, ocupando a 3ª colocação no ranking de municípios do Estado do Ceará em extensão territorial por km<sup>2</sup> e por consequência apresenta uma extensa malha viária que serve de ligação entre todas as localidades do município, compreendendo seus 11 distritos e a sede. Para executar os serviços nas diversas estradas vicinais, se faz necessária uma patrulha composta por máquinas de escavação, espalhamento, e compactação (motoniveladora e trator de pneu, retroescavadeira e caminhões basculantes), no entanto a quantidade de máquinas e veículos que a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura dispõe em sua frota não é suficiente para atendimento da demanda justificando assim a necessidade da prestação dos serviços de locação de máquinas pesadas e veículos do tipo caminhões.

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade urgente da LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM.

A adoção de Adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se também pela **vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observa-se que, o(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA tem urgência na aquisição dos referidos materiais para atender suas necessidades.**

**3 – FUNDAMENTO JURÍDICO:**

Como se sabe, segundo o inciso II do artigo 15 da Lei Nacional nº 8.666/1993, sempre que possível, as compras deverão ser realizadas através de sistema de registro de preços. O Decreto Municipal nº 3.697/2013, regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em especial o § 8º do art. 21, que permite aos órgãos e entidades do Município de Quixeramobim a adesão a ata de registro de preços



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

PROCESSO Nº 07.001/2021-AD



gerenciadas por outros órgãos públicos, visando uma maior celeridade e um melhor aproveitamento dos recursos públicos, quando comprovada a vantagem econômica para o Município, desde que o órgão gerenciador manifeste-se favoravelmente à adesão e o fornecedor contemplado esteja de acordo em manter as condições pactuadas na Ata.

Em pesquisa realizada na Rede Mundial de Computadores - Internet, chegou ao conhecimento deste órgão que o(a) **CONSTRUTORA SMART EIRELI**, celebrou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020/SRP.01, em decorrência da CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 025/2020, através do qual promoveu o Registro de Preços para a aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES PARA O MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - CE.**

O referido processo se insere na estratégia do Registro de Preços Nacional – RPN, que consiste em modelo gerencial por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com formação de ata de registro de preços a ser disponibilizada aos entes federados interessados na aquisição dos produtos licitados.

**A Comissão de Compras e Serviços da Prefeitura Municipal de Quixeramobim realizou cotação de preços junto a potenciais fornecedores, para analisar se a aquisição através do processo de Adesão seria vantajoso para a Administração Pública Municipal, contactando 03 (três) possíveis fornecedores, onde todos retornaram com as propostas, chegando-se ao mapa de preços anexado ao processo, que comprova que a aquisição a partir da referida Ata proporcionará economia significativa para os cofres públicos.**

Dentre os diversos argumentos que justificam a adoção dessa estratégia de compras, ressalta-se a melhoria da qualidade técnica dos documentos preliminares do certame, tais como especificações técnicas e condições jurídicas para a contratação.

Isto posto, considerando a manifesta vantagem dos preços registrados na Ata de Registro de preços em comento, em relação aos valores obtidos pelo Município em procedimento administrativo próprio, considerando a autorização expressa obtida junto ao órgão gerenciador e ao fornecedor detentor da ARP, o(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA opta por aderir parcialmente à Ata de Registro de Preços nº 025/2020/SRP.01, notadamente quanto ao(s) item(ns) a seguir discriminado(s), com o intuito de dar celeridade ao atendimento da necessidade da aquisição em questão, não deixando de lado o princípio da vantajosidade econômica.

#### **4 – ESPECIFICAÇÕES DO ITEM:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	17765 - ROÇADEIRA REBOCÁVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DO CONTRATADO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	HORA	1.000,00	R\$ 5,48	R\$ 5.480,00
2	17754 - CARRREGADEIRA DE PNEUS 1,70M³, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DO CONTRATADO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	HORA	1.000,00	R\$ 131,93	R\$ 131.930,00
3	17215 - MOTONIVELADORA CHP 120 A 200 CHP, COM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DO CONTRATADO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. O CONTRATADO DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO MINIMO 03 UNIDADES.	HORA	2.100,00	R\$ 169,12	R\$ 355.152,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

PROCESSO Nº 07.001/2021-AD



4	17214 - RETROESCAVADEIRA COM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DO CONTRATADO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. O CONTRATADO DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 03 UNIDADES - HORA	HORA	2.100,00	R\$ 83,42	R\$ 175.182,00
5	17224 - TRATOR DE ESTEIRA COM LÂMINA E ESCARIFICADOR CHP 160, COM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR COONTA DO CONTRATADO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE. O CONTRATADO DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 01 UNIDADE.	HORA	1.000,00	R\$ 194,72	R\$ 194.720,00
6	17254 - CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12M³, COM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DO CONTRATADO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	HORA	3.200,00	R\$ 121,44	R\$ 388.608,00
7	17255 - CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 06M³, COM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DO CONTRATADO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	HORA	1.000,00	R\$ 101,08	R\$ 101.080,00
8	17256 - TRATOR DE PNEUS, COM CONDUTOR, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DO CONTRATADO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	HORA	3.200,00	R\$ 76,50	R\$ 244.800,00
9	17758 - CAMINHÃO TANQUE 6.000L, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DO CONTRATADO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	HORA	1.000,00	R\$ 62,85	R\$ 62.850,00
10	17759 - CAMINHÃO TANQUE 8.000L, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DO CONTRATADO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	HORA	1.000,00	R\$ 108,72	R\$ 108.720,00
11	17761 - COMP. LISO VIBRATÓRIO AUTROPELIDO, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DO CONTRATADO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	HORA	1.000,00	R\$ 130,80	R\$ 130.800,00
12	17763 - CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA 3 EIXOS, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DO CONTRATADO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	HORA	680,00	R\$ 186,33	R\$ 126.704,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

PROCESSO Nº 07.001/2021-AD



13	17216 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DO CONTRATADO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. O CONTRATADO DEVERÁ DISPONIBILIZAR, NO MINIMO 01 UNIDADE.	HORA	1.000,00	R\$ 174,49	R\$ 174.490,00
				<b>TOTAL: R\$ 2.200.516,40</b>	

**5 - ORIGEM DOS RECURSOS:**

Os recursos necessários ao custeio das despesas decorrentes do contrato encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício vigente da Unidade Gestora SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, classificados sob a dotação orçamentária/elemento de despesas/fonte de recursos discriminados abaixo:

- 07 01 15 452 0704 2.032 3.3.90.39.12 1001000000
- 07 01 26 782 0018 1.031 3.3.90.39.12 1001000000

**6 - DO PAGAMENTO:**

São condições para pagamento, além das demais previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020/SRP.01:

a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

I) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente autorizada pelo ordenador de despesas (pague-se) e atestada por servidor responsável pelo recebimento do objeto deste termo,

II) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive as contribuições sociais,

III) CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal,

IV) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual,

V) CND emitida pelo município domiciliado, e,

VI) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

b) Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo.

c) É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

d) Se o objeto não for executado conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até sua execução regular.

e) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

**7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

São obrigações da Contratada, além das demais previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020/SRP.01:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

PROCESSO Nº 07.001/2021-AD



- a) Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- b) Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente termo.
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- e) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- f) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- g) Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo Órgão Contratante, contado da sua notificação.
- h) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- i) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- j) Manter-se, durante todo o período de vigência do Contrato a ser firmado, um preposto aceito pela Contratante, para representação da Contratada sempre que for necessário e comunicando, por escrito, à Contratante qualquer mudança de endereço ou telefone de contato.
- l) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- m) Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto contratual no prazo estabelecido neste termo.
- n) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

### **8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

São obrigações da Contratante, além das demais previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020/SRP.01:

- a) Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço, após emissão de empenho.
- b) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- c) Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

PROCESSO Nº 07.001/2021-AD



- d) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.
- f) Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- g) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a execução do objeto contratual.
- h) Prestar as Informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.
- i) Recusar os serviços que não apresentarem condições de serem utilizados.
- j) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente a execução se for o caso.
- l) Indicar na Ordem de Serviço o local em que deverá ser realizada sua execução.

### **9 – PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência contratual será até 31 de dezembro de 2021, a contar da data de sua assinatura, cabendo prorrogação nos termos da Lei 8.666/93.

### **10 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:**

Quanto a entrega:

- a) Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela administração ou instrumento equivalente e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- b) O serviço a ser entregue estará sujeito à aceitação plena pelo Contratante que, para tanto, designará servidor que acompanhará a sua execução e o submeterá ao recebimento provisório, onde serão examinadas as especificações e, caso estejam de acordo com o Termo de Referência e proposta da Contratada será atestada o seu recebimento mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo de cada parcela executada.
- c) Caso o serviço executado não esteja de acordo com as exigências do Termo de Referência e da proposta de preços da Contratada, o mesmo será rejeitado e a Contratada deverá refazê-lo.
- d) A Contratada ficará obrigada a executar novamente, sem ônus para a Contratante, o serviço que vier a ser recusado.
- e) O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados na Ordem de Serviço a ser emitida pela administração ou instrumento equivalente.
- f) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega do serviço, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- g) A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Termo de Referência será exclusiva do(s) servidor(es) autorizado(s) pelo órgão Contratante, encarregado de acompanhar a execução do serviço e recebimento do objeto contratual, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.
- h) A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da execução dos serviços e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**

PROCESSO Nº 07.001/2021-AD



Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

Quanto ao recebimento:

h) Provisoriamente, a partir da execução do serviço, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta.

i) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

j) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

l) A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o termo de recebimento definitivo somente poderá ser emitido após a referida correção.

m) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a prestação de serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste termo.

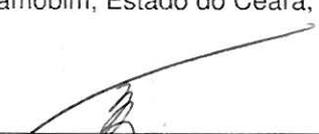
n) A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de execução fixado, sujeitando o Contratado às sanções previstas.

**11 – DO FORO E DEMAIS CONDIÇÕES:**

Serão mantidas todas os critérios, especificações, preços, garantias e demais condições estipuladas no Edital, Termo de Referência e Proposta Adjudicada, ressalvadas as condições específicas, listadas neste Processo Administrativo de Adesão.

Fica eleito o foro da Comarca de Quixeramobim para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste instrumento, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 18 de Março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO